

LEI Nº 3.784, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 222.100,00 e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 222.100,00 (duzentos e vinte e dois mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.02	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR R\$
2.114	Convênio FES - Programa PSF	24.100,00
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo - 581	4.100,00
3.3.3.90.36.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 582	5.000,00
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 583	5.000,00
3.4.4.90.52.00000000	Equipamentos e Material Permanente - 584	10.000,00

10.04	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	VALOR R\$
1.086	Implantação de Videomonitoramento	198.000,00
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo - 85	8.000,00
3.4.4.90.51.00000000	Obras e Instalações - 86	190.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei são indicados:

a) recursos provenientes de auxílio do Governo do Estado, no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais);

b) superávit do exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); e

c) redução da seguinte dotação orçamentária:

10.01	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	VALOR R\$
1.086	Implantação de Videomonitoramento	8.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000	Equipamento e Material Permanente - 675	8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 05 de setembro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

FERNANDO ANTUNES

Agente Administrativo